



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

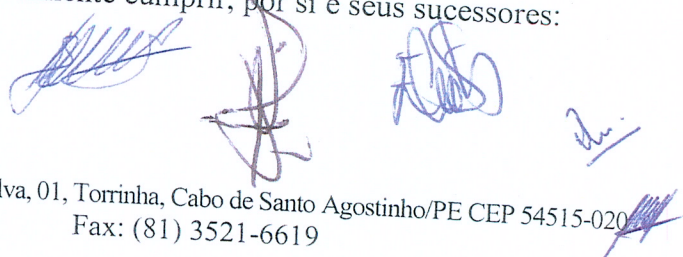
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 039/PMCSA-SME/2011

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
LIMPEZA DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO  
DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A  
EMPRESA ADLÍM TERCEIRIZAÇÃO EM  
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., NA  
FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 039/PMCSA-SME/11, celebrado em 29 de abril de 2011, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, EM LOCAIS DETERMINADOS NA RELAÇÃO DE ENDEREÇOS, NO TURNO DIURNO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA**, referente ao Processo n.º 184/PMCSA-SME/10, Pregão Presencial n.º 090/PMCSA-SME/10, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n.º 360.348-3 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 610.789.484-53, através da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representada por seu Secretário, o **Sr. José Sebastião de Melo**, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade n.º 2.796.240 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 433.898.054-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**, com sede à Rua Princesa Isabel, n.º 107, São Sebastião, Bezerros/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.688.177/0001-71, neste ato legalmente representada por seu sócio, o **Sr. Jonas Alvarenga da Silva**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 1.342.333 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 018.610.424-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:







Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação

Considerando o Ofício n.º 071/13, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, datado de 01 de fevereiro de 2013, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando o realinhamento dos preços contratuais.

Considerando o requerimento encaminhado pela contratada, datado de 24 de janeiro de 2013, que solicita e justifica o realinhamento dos preços praticados no contrato em questão, referente ao montante "A", instruído com documentos que comprovam a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do mencionado contrato.

Considerando a previsão constitucional e legal para o realinhamento pleiteado, constantes no art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal e art.65, inc. II, alínea "d", da Lei n.º 8.666/93, que asseguram o restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro existente quando do início do contrato firmado.

Considerando a emissão da Nota de Empenho n.º 653, cujo valor é de R\$ 128.927,75 (cento e vinte e oito mil novecentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos), datada de 31 de janeiro de 2013.

Considerando o parecer jurídico constante do processo, relativo à possibilidade de recomposição dos preços contratuais, no percentual estabelecido pela Convenção Coletiva de Trabalho.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal e art. 65 inc. II, alínea "d", da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante a solicitação acima identificada, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a revisão dos preços contratuais visando à formalização de realinhamento para manutenção da equação econômico-financeira inicialmente pactuada entre as partes, correspondente ao montante A (R\$ 128.927,75) descritos no ofício acima referido.

QUANTIDADE ATUAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Auxiliar de limpeza - Jornada 44 horas, diurno, semanal, <b>área não crítica.</b>	260	Homem/Mês	R\$ 2.085,35	R\$ 542.191,00
2	Encarregado - Jornada 44 horas, diurno, semanal, <b>área não crítica.</b>	4	Homem/Mês	R\$ 2.745,20	R\$ 10.980,80
VALOR MENSAL					R\$ 553.171,80
VALOR TOTAL 12 MESES					R\$ 6.638.061,60

**CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

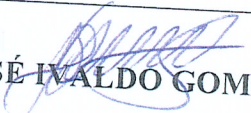





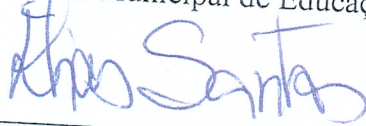
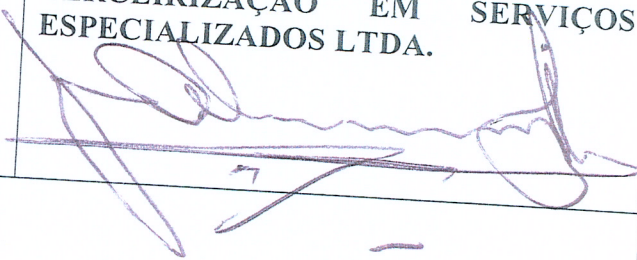
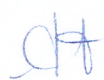
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Comissão Permanente de Licitação

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 11 de fevereiro de 2013.

  
**JOSÉ IVALDO GOMES**  
Prefeito

  
Dr. Marivaldo Rosa  
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Advogado - OAB/PE 27.401/D  
Mat. 40110 - 3MAJ

<b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Secretaria Municipal de Educação 	<b>CONTRATADA: ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.</b> 
<b>TESTEMUNHA:</b> Heldimã Santos CPF (MF): 070.034.924-31	<b>TESTEMUNHA:</b>  CPF (MF): 822.358.214-92

